



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1029/97

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

SÚMULA: Introduce alterações na Lei Municipal nº 794/91, modificada pela Lei nº 804/92, que trata da Taxa de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde .

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 794/91, de 30/12/91, que institui a Taxa de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde para o custeio do gasto com o exercício regular do poder de Polícia.

Artigo 2º - Em consequência do previsto no artigo anterior, o artigo 9º da Lei 794/91, passa a ter nova redação e acrescida de dois parágrafos:

Artigo 9º - A Taxa de Vigilância Sanitária será paga em estabelecimentos bancários autorizados, observados os modelos de guias aprovados pelo Departamento da Fazenda Municipal.

§ 1º - A notificação para o pagamento da taxa de Vigilância Sanitária será expedida anualmente, no início do exercício civil, juntamente com o aviso de pagamento do Alvará de Licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

§ 2º - As guias para o pagamento da taxa de Vigilância Sanitária serão preenchidas pelo órgão arrecadador do Município.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei nº 794/91, os quais passam a ter a redação constante dos anexos desta Lei.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 794/91.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 1997.


Romulo Ceccom Barreiros
-Prefeito Municipal-





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

ANEXO I

GRUPO I

- Indústrias de correlatos
- Indústrias de medicamentos
- Indústrias de Agrotóxicos
- Indústrias de produtos Biológicos
- Bancos de Olhos
- Bancos de Sangue, serviços de homoterapia, agencias transfusional e Postos de Coleta
- Hospitais e UTI (Unidade de Terapia Intensiva)
- Unidades de Hemodiálise
- Estabelecimentos de preparo de Refeições Industriais
- Indústrias de Produtos Dietéticos
- Indústrias de conservas de produtos de origem animal
- Indústrias de embutidos e desidratadoras de carnes
- Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos
- Industriais de produtos alimentícios infantis
- Indústrias elaboradoras de pescados congelados, defumados e similares
- Indústrias de laticínios
- Usinas pasteurizadoras e processadoras de leite
- Vacas Mecânicas
- Cozinhas de Indústrias
- Cozinhas de hospitais, lactários, maternidade e casas de saúde
- Serviços de alimentação para meios de transporte (Todos os meios)

GRUPO II

- Indústrias de conservas de produtos de origem vegetal
- Fábrica de doces e produtos de confeitaria (confeitos, caramelos, bombons e similares)
- Indústrias de massa frescas, secas e produtos derivados
- Indústrias de sorvetes e similares
- Granjas produtoras e /ou armazenadoras de ovos ou mel
- Fábrica de aditivos (edulcorantes, enzimas, etc)
- Indústrias de gelatinas, pudins, e pós para sobremesas e sorvetes
- Fábrica de Gelo
- Indústrias processadoras de gorduras e azeites (fabricação, envase e refinação)
- Fábricas de marmeladas e doces e xaropes
- Indústrias de bolachas e Biscoitos
- Indústrias de molhos e condimentos
- Indústrias de polpas, sucos e similares



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

- Açougues e casas de carne
- Outras indústrias de alimentos
- Casas de frios (laticínios e embutidos)
- Confeitarias
- Padarias
- Cozinhas de clubes sociais, hotéis, pensões, creches e similares
- Depósitos de produtos perecíveis
- Feiras livres e comércio ambulante com venda de carnes, pescados e outros produtos de origem animal ou mista.
- Lanchonetes, pastelarias petiscarias e serv-car
- Peixarias e distribuidoras de pescados
- Restaurantes e pizzarias
- Supermercados, mercados, mercearias com venda de produtos perecíveis
- Entrepósitos de resfriamento de leite
- Entrepósitos de distribuição de carnes
- Indústrias de cosméticos, perfumes, e produtos de higiene
- Industrias de insumos farmacêuticos
- Industrias de domissanitários
- Indústrias de produtos veterinários
- Farmácias e drogarias
- Farmácias hospitalares
- Ambulatório médico
- Clínicas e ambulatórios veterinários
- Laboratórios de análise clínica/posto de coleta de amostras
- Laboratório de patologia clínica
- Clínicas e consultórios odontológicos
- Desintetizadoras e desratizadoras
- Laboratórios de Prótese Dentária
- Clínicas Médicas (Todas as especialidades e serviços)
- Atividades de acupuntura
- Instituto de beleza, pedicuris, manicuris, barbearias
- Indústrias químicas e derivados
- Indústrias de bebidas alcoólicas e analcoólicas
- Indústrias de cacau, chocolates e sucedâneos
- Moinhos de farinhas e similares
- Retificadoras (usinas) e envasadoras de açúcar
- Casas de alimentos naturais



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

GRUPO III

- Sorveterias
- Dispensário de medicamentos
- Distribuidoras de medicamentos
- Postos de medicamentos
- Gabinetes de sauna
- Indústrias de baterias

- Locais de venda e depósito de cola de sapateiro
- Balneários e estações de água
- Desidratadoras de vegetais
- Torrefadoras de café
- Indústrias de embalagens
- Clínicas de fisioterapia e/ou reabilitação
- Óticas
- Comércio de artigos Dentários
- Comércio de artigos Ortopédicos
- Gabinete de massagens
- Consultório de Eletrólise
- Asilos e creches
- Cerealistas, depósitos e beneficiamento de grãos
- Bares e Boates
- Depósitos de bebidas
- Depósitos de frutas, verduras e quitandas
- Envasadores de chás, cafés, condimentos e especiarias
- Feiras livres, quiosques e comércio ambulante de alimentos não perecíveis
- Veículos de transporte e distribuição de alimentos
- Distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene
- Consultório médico
- Consultório Veterinário
- Consultório de Psicologia

GRUPO IV

- Indústria de material elétrico e comunicação
- Indústria de material de transporte
- Indústria de madeiras
- Indústria de mobiliário
- Indústria de papel e papelão
- Indústria de borracha
- Indústria de couros, peles e similares
- Indústria de fiação, têxtil, vestuário e artefatos de tecido



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

-
- Indústria de calçados
 - Indústria de fumo
 - Indústria de editorial e gráfica
 - Indústria de construção e produtos para
 - Indústria metalúrgica
 - Indústria mecânica
 - Indústrias diversas, não classificadas anteriormente
 - Agricultura e pecuária
 - Serviços de transporte
 - Serviços de comunicação
 - Serviços de reparação, manutenção e conservação
 - Serviços pessoais
 - Serviços comerciais
 - Serviços diversos (são classificados anteriormente)
 - Escritórios de gerência, administração e representação
 - Entidades financeiras
 - Comércio atacadista (exceto produtos de interesse à saúde)
 - Comércio varejista (exceto produtos de interesse à saúde)
 - Comércio, incorporação, loteamento e administração de imóveis
 - Cooperativas
 - Fundações, entidades e associações sem fins lucrativos
 - Administração pública direta e autárquica
 - Atividades outras não classificadas anteriormente



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

ANEXO II

Valor da UFM 8,00

TAXA SANITÁRIA

Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Serviços.

2* - Classificação por área construída (m2):

	<u>% UFM</u>	
0 - 30	25%	2,00
30 - 80	50%	4,00
80 - 150	75%	6,00
150 - +	100%	8,00

3* - Classificação por Grupo de Risco Epidemiológico:

	<u>% UFM</u>	
GRUPO I	250%	20,00
GRUPO II	200%	16,00
GRUPO III	150%	12,00
GRUPO IV	100%	8,00

B



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

ANEXO III

OUTROS SERVICOS

- Aprovação de planta para construção de estabelecimentos Médico-Hospitalares:

X UFM

* Consultório pronto-socorro	1,0
* Hospitais: menos de 50 leitos	2,0
50 a 99 leitos	3,0
100 ou + leitos	4,0

- Registro de Documentos de Habilitação Profissional:

* Alterações Contratuais que incidem sobre Responsabilidade Técnica	1,0
* Autorização anual para estocagem de Entorpecentes e Psicotrópicos	1,0
* Expedição de guias de requisição de Medicamentos	1,0
* Termo de abertura/encerr/transf. livro	1,0

- Habite- se para residências :

(Área construída em madeira ou alvenaria)

X UFM

* Residências com menos de 50 m ²	isento
* Residências de 51 a 100 m ²	1,0
* Residências de 101 a 200 m ²	2,0
* Residências com mais de 200 m ²	3,0

Obs: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais será cobrado por unidade de área construída independente.